

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1399/87 - Reautuado em 08.08.91

INTERESSADO : WILSON JOSÉ GODINHO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Linguagem e Técnica de Programação III" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 1473/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Wilson José Godinho para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Linguagem e Técnica de Programação III" no Curso de Tecnologia de Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1171/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Wilson José Godinho para lecionar a disciplina "Linguagem e Técnica de Programação" no Instituto Municipal de Ensino (Superior de Assis).

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) Consº Antônio Carbonari Netto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência